



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Orça a **RECEITA** e Fixa a **DESPESA** do Município de BOCA DA MATA - AL, para o exercício de **2020** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

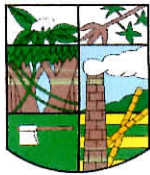
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento geral do Município **BOCA DA MATA - AL**, para o exercício financeiro de **2020** no valor de R\$ **115.717.721,97** (Cento e Quinze Milhões e Setecentos e Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Sete Centavos), assim distribuídos por esfera de governo:

- **Esfera Fiscal** - R\$ **77.481.144,30** (Setenta e Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

- **Esfera de Seguridade Social** - R\$ **38.236.577,67** (Trinta e Oito Milhões, Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Art. 2º - A **RECEITA** será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$	101.886.732,07
Receita Tributária.....	R\$	4.762.661,71
Receita de Contribuição.....	R\$	2.946.285,66
Receita Patrimonial.....	R\$	994.409,18
Receita de Serviços.....	R\$	4.609.170,00
Transferências Correntes.....	R\$	88.239.205,52
Outras Receitas Correntes.....	R\$	335.000,00
Receitas Correntes Intra-Orç....	R\$	5.190.194,14
Receita de Cont.Intra-Orç.....	R\$	5.190.194,14
SUB-TOTAL.....	R\$	107.076.926,21



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



II - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	15.426.300,12
Operação de Créditos.....R\$	1.272.894,94
Alienação de Bens.....R\$	1.250.000,00
Transferência de Capital.....R\$	12.843.405,18
Outras Receitas de Capital.....R\$	60.000,00
Deduções da Receita.....R\$	-6.785.504,36
T O T A L.....R\$	115.717.721,97

Art. 3º - A DESPESA será realizada através das Unidades Orçamentárias, Consolidada por Órgãos em Geral, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS CORRENTES.....R\$	89.608.466,59
Pessoal e Encargos Sociais.....R\$	51.088.630,27
Juros e Encargos da dívida.....R\$	13.000,00
Outras Despesas Correntes.....R\$	37.382.635,32
II - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$	26.109.255,38
Investimentos.....R\$	22.952.963,14
Inversões Financeiras.....R\$	35.362,99
Amortização da Dívida.....R\$	3.120.929,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$	1.124.201,00
T O T A L.....R\$	115.717.721,97

III- DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL.....R\$	2.809.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....R\$	2.858.023,55
ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO.....R\$	653.132,46
SEC.MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLITICA..... R\$	64.300,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$	4.524.007,06
SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.....R\$	5.707.299,36
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.....R\$	1.168.730,25
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL.....R\$	3.650.598,72
FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE...R\$	311.187,10
FUNDO DE HABITAÇÃO.....R\$	598.562,99
SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA.....R\$	17.022.216,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$	1.318.130,12
FUNDO. MUN. DE SAÚDE.....R\$	23.087.888,69
SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO.....R\$	3.716.211,06
FUNDO MUN. EDUCAÇÃO - FUNDEB.....R\$	19.425.984,17
MANUT. EXEC. DOS PROG. VINC. AO FNDE/MEC.....R\$	4.676.874,77
SECRETARIA MUN. DE CULTURA.....R\$	1.295.758,14
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER PROM.E JUVENTUDE.R\$	2.084.847,72
SEC. MUN. DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO.....R\$	1.216.133,05



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....R\$	4.092.533,60
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....R\$	998.658,26
SECRETARIA MUN. DE TRANS. E TRÂNSITO.....R\$	782.793,90
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.....R\$	4.609.170,00
INST. DE PREV. PRÓPRIA BOCA DA MATA PREV.....R\$	8.101.479,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$	944.201,00

T O T A LR\$ 115.717.721,97

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Autorizado a efetuar operações de créditos até o limite de 15% (Quinze Por Cento) sobre o valor da receita fixada. **(REDAÇÃO DADA POR EMENDA MODIFICATIVA APROVADA PELO PLENÁRIO) .**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar até o limite de 10% (Quinze Por Cento) sobre o valor fixado no orçamento Programado para o exercício financeiro de 2020, conforme artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64. **(REDAÇÃO DADA EMENDA MODIFICATIVA APROVADA PELO PLENÁRIO) .**

Art. 6º - O Poder Executivo deverá seguir integralmente as prioridades aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2020, em relação a ampliação e construção de Cemitérios, como também o Saneamento Básico do município, sendo vedado o Remanejamento de valores orçados para estas ações tidas como prioritárias. **(REDAÇÃO DADA POR EMENDA ADITIVA APROVADA PELO PLENÁRIO) .**

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia, 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA SEDE
DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO
À INFORMAÇÃO.

REGISTRADA E ARQUIVADA.

EM, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Margareth Costa da Costa
Assessora de Gabinete